

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

*(Artigo 24.º, n.º 1, alínea t) do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro)*

---

### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

---

A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem em vista o cumprimento do regime jurídico previsto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGDP), sendo genericamente aplicável à recolha e tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos clientes e potenciais clientes dos serviços prestados offline e online pela **SEGURMEIRA – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.**, entidade registada na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 407.108.937/3, 2010-1581, NIF 507 009 592 e sede no Largo de Santo António n.º 4, 3780-351 Avelãs de Caminho. Os dados pessoais poderão ser recolhidos ou tratados através de formulários, websites, simuladores, propostas, documentos ou outros meios em suporte de papel ou eletrónico, destinados a permitir o contacto com o Mediador. A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais reveste-se de carácter geral e abstrato, pelo que a informação que nela se presta pode ser complementada ou afastada, total ou parcialmente, por outras políticas empresariais, avisos ou informações que eventualmente tenham sido ou venham a ser disponibilizadas pelo Mediador em contextos mais específicos.

#### **Artigo 1.º**

#### **(Responsável pelo tratamento de dados pessoais)**

A Segurmeira, cuja atividade é regulada não só pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros - transpondo a Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro de 2016 – mas também pela correspondente regulamentação publicada pela ASF e pelos contratos, protocolos, acordos e outras convenções estabelecidos com Empresas de Seguros, pode ter as mais variadas formas de relacionamento, modelos de negócio e de atuação em relação às Empresas de Seguros, com reflexo evidente no tratamento de dados pessoais dos seus clientes, podendo atuar, por esse motivo, como “responsável pelo tratamento”, “subcontratante” ou como “responsável conjunto pelo tratamento” dos dados pessoais que lhes são fornecidos, independentemente de os titulares desses dados terem a qualidade de tomador de seguro, segurado, beneficiário, sinistrado, terceiro ou representante, bem como do suporte documental utilizado, ou de este ter sido preenchido diretamente ou por intermédio de outrem, inclusive pelo próprio Mediador de Seguros, seja na sequência de contactos prévios, seja no momento da celebração, execução, renovação ou cessação do contrato de seguro. Os dados pessoais fornecidos à Segurmeira na sequência de diligências pré-contratuais ou durante o processo de contratação correspondem a informação necessária para o cumprimento de obrigações legais e contratuais do Mediador, pelo que, na eventualidade de os mesmos não lhe serem facultados, o contrato

não será aceite pelas Empresas de Seguros. Os dados pessoais recolhidos pela Segurmeira são tratados para as finalidades enumeradas no artigo 4.º *infra* e, portanto, em estrito cumprimento do estabelecido na legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

## **Artigo 2.º** **(Contacto de proteção de dados)**

Os assuntos relacionados com a proteção de dados pessoais dos clientes da Segurmeira podem ser expostos por escrito através dos seguintes endereços:

- Correo postal:  
**Segurmeira – Sociedade de Mediação de Seguros, Lda.**  
**A/C de Diogo Meira – Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais**  
Largo de Santo António n.º 4  
3780-351 Avelãs de Caminho
- E-mail:  
[diogo.meira@segurmeira.pt](mailto:diogo.meira@segurmeira.pt) – Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais

## **Artigo 3.º** **(Tratamento de dados pessoais)**

Os dados pessoais fornecidos ao Agente de Seguros são obrigatoriamente:

- Tratados de forma lícita, leal e transparente;
- Recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não sendo posteriormente tratados de forma incompatível com essas finalidades;
- Adequados, pertinentes e de extensão limitada ao estritamente necessário, atendendo às finalidades determinadas a que se destinam;
- Tão exatos quanto possível, sendo tomadas diligências para que sejam apagados ou atualizados os dados que se encontrem inexatos ou incompletos;
- Conservados de forma a permitir a identificação dos seus titulares até ao termo dos prazos definidos no artigo seguinte.

## **Artigo 4.º** **(Finalidades, fundamentos do tratamento e prazos de conservação)**

Os dados pessoais fornecidos ao Agente de Seguros serão tratados para as finalidades e com os fundamentos indicados no quadro *infra*, sendo conservados até ao termo dos prazos indicados na mesma tabela:

<b>Finalidade</b>	<b>Fundamento de Licitude</b>	<b>Prazo de Conservação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realização de diligências pré-contratuais relacionadas com o contrato de seguro;</li> <li>▪ Execução e gestão do contrato de seguro;</li> <li>▪ Execução e gestão do contrato de mediação de seguros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Necessidade de realizar diligências pré-contratuais relacionadas com o contrato de seguro;</li> <li>▪ Necessidade de apoiar a gestão do contrato de seguro, em especial em caso de sinistro;</li> <li>▪ Interesse legítimo na identificação e avaliação de riscos junto das empresas de seguros ou na obtenção de informações, esclarecimentos ou aconselhamento de soluções e produtos;</li> <li>▪ Consentimento do titular dos dados;</li> <li>▪ Cumprimento de obrigações legais e contratuais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prazo de prescrição de cada uma das obrigações decorrentes do contrato de seguro e da atividade de mediação de seguros com ele relacionada;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prospeção e ações comerciais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consentimento do titular dos dados;</li> <li>▪ Interesses legítimos de desenvolvimento e crescimento da atividade comercial;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 12 meses após o fim da relação contratual;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cumprimento de obrigações legais junto de autoridades judiciais, tributárias, de supervisão ou outras.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cumprimento de obrigações legais;</li> <li>▪ Interesse legítimo no controlo da atividade;</li> <li>▪ Declaração, exercício ou defesa de direitos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prazo legal aplicável à obrigação em causa;</li> <li>▪ Prazo de prescrição ou caducidade para o exercício de direitos.</li> </ul>

### **Artigo 5.º**

#### **(Dados relativos à saúde)**

Em algumas coberturas de riscos, nomeadamente no âmbito de seguros de saúde, seguros de acidentes pessoais e outros, que integrem a categoria de dados especiais e sensíveis, a apresentação, proposição, celebração ou execução do contrato de seguro com a intervenção do Mediador envolve ou poderá envolver o tratamento de dados relativos à saúde do titular dos dados, quer no âmbito da relação pré-contratual (por exemplo, para identificação, análise do risco proposto e fixação das condições contratuais), quer durante a vigência do contrato (por exemplo, ativação de uma cobertura, gestão de sinistros, alterações contratuais ou processos de renovação ou de alterações contratuais). A Segurmeira procederá ao tratamento dos dados pessoais em questão para as finalidades acima indicadas e mediante o consentimento do titular dos dados ou do seu representante,

sem prejuízo dos casos em que o tratamento assente em fundamento de licitude diferente mas igualmente permitido pelo Direito da União Europeia, pelo ordenamento jurídico português ou por convenção coletiva que preveja garantias adequadas dos direitos fundamentais e interesses legítimos do titular dos dados (por exemplo, para cumprimento de obrigações ou exercício de direitos específicos do Mediador, das Empresas de Seguros, de terceiros ou do próprio titular dos dados, nomeadamente em matéria laboral, segurança social ou proteção de outra natureza). Nestes casos, a aceitação, pelas Empresas de Seguros, do contrato celebrado com a intervenção do Mediador, depende da possibilidade de este tratar os dados relativos à saúde do titular dos dados, sem os quais será inviável avaliar o risco proposto, celebrar o contrato de seguro, transferir o risco, colocar e aceitar a cobertura pretendida ou manter o contrato em vigor com as Empresas de Seguros.

### **Artigo 6.º** **(Comunicação de dados)**

Os dados pessoais poderão ser comunicados a outras entidades em relação às quais o Mediador atue como “subcontratante” ou “responsável conjunto pelo tratamento de dados pessoais”, nomeadamente a outros mediadores ou Empresas de Seguros, no quadro da regularização de sinistros, bem como a outras entidades com quem o Mediador tenha subcontratado o seu processamento ou que com ele mantenham uma relação de colaboração na qualidade de mediadores de seguros, mediadores de seguros a título acessório ou pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros, sem prejuízo de sobre estas recair igualmente o dever legal de definirem as suas próprias políticas de privacidade e proteção de dados pessoais. Para prossecução das finalidades descritas no artigo 4.º *supra*, os dados pessoais poderão ainda ser comunicados a autoridades judiciais, administrativas, regulatórias ou de supervisão, bem como às entidades que enquadrem ou realizem licitamente ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou de outra natureza, nomeadamente técnico-atuariais.

### **Artigo 7.º** **(Recolha de dados junto de outras fontes)**

Com vista a complementar ou confirmar a informação facultada pelo titular dos dados no âmbito da gestão da sua relação pré-contratual ou contratual, ou a permitir a fixação das condições contratuais pelas Empresas de Seguros quanto à avaliação do risco a segurar, poderá o Mediador recolher informações adicionais respeitantes ao titular dos dados junto de fontes acessíveis ao público, organismos públicos, associações do setor, plataformas informáticas existentes ou empresas especializadas.

### **Artigo 8.º** **(Direitos do titular dos dados)**

O titular dos dados pessoais tem direito a solicitar ao Mediador e, por seu intermédio, às Empresas de Seguros, mediante pedido por escrito e dirigido ao Responsável pela Proteção de Dados Pessoais:

- O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos dados pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento;

- À correção ou atualização de dados pessoais inexatos ou desatualizados que lhe respeitem;
- Ao apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de dados pessoais que lhe digam respeito;
- À limitação do tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito, verificadas as condições previstas na lei;

Mediante pedido apresentado por escrito e também dirigido ao Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, o titular dos dados tem ainda direito a:

- Retirar o consentimento prestado, quando o tratamento de dados se funde apenas no seu consentimento;
- Opor-se ao tratamento, quando o tratamento de dados se funde apenas em interesse comercial do Mediador ou de Empresa de Seguros, ainda que legítimo;
- Receber, em formato digital de uso corrente, os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido por si fornecidos ou recolhidos pelo Mediador com fundamento em consentimento prestado ou em contrato celebrado, podendo solicitar, por escrito e em qualquer caso, a respetiva transmissão diretamente para outro responsável, sempre que tal se mostre tecnicamente possível.

O titular dos dados pessoais pode ainda solicitar ao Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais informação mais detalhada, designadamente acerca das finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar-lhe reclamações sobre o modo como os seus dados pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

### **Artigo 9.º**

#### **(Segurança dos dados pessoais)**

O Mediador adota medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra a sua perda, destruição ou dano, acidental ou ilícito e, bem assim, para assegurar que os dados facultados são protegidos contra o acesso ou utilização por parte de terceiros não autorizados. O Mediador garante a privacidade e segurança na transmissão dos dados dos seus clientes e dos visitantes do seu website e demais plataformas informáticas, sempre que deles disponha.

### **Artigo 10.º**

#### **(Decisões automatizadas)**

No âmbito dos processos de subscrição e renovação de contratos de seguro com intervenção do Mediador, as Empresas de Seguros poderão recorrer a meios automatizados de tomada de decisão. Nesse âmbito, poderão utilizar informação respeitante ao tomador do seguro ou aos segurados e tomar decisões automatizadas com base nessa informação. O titular dos dados pessoais pode solicitar ao Responsável pela Proteção de Dados Pessoais do Mediador informação mais detalhada sobre a lógica subjacente aos processos em causa, nomeadamente sobre a natureza da informação tida em conta para a tomada de decisão automatizada e o modo como a mesma integra o processo de tomada de decisão da Empresa de Seguros em questão. Em todos os casos em que as Empresas de Seguros procedam à tomada de decisões exclusivamente baseada em tratamento automatizado de dados, os processos respetivos integrarão mecanismos que confirmam ao titular dos dados a possibilidade de, no mínimo:



- Manifestar o seu ponto de vista;
- Contestar a decisão; e
- Solicitar e obter das Empresas de Seguros, diretamente ou por intermédio do Mediador, intervenção humana no processo de revisão da tomada de decisão.

### **Artigo 11.º** **(Cookies)**

O Mediador pode utilizar cookies no seu website para melhorar a experiência do utilizador e permitir realizar determinadas operações informáticas de forma segura.

### **Artigo 12.º** **(Alterações à Política)**

A presente política de privacidade poderá ser objeto de alteração periódica mediante publicação no website do Mediador ou por qualquer outro meio de divulgação do qual fique registo escrito, incluindo o correio eletrónico, sem necessidade de consentimento prévio e expreso do titular dos dados.

Quaisquer alterações significativas serão comunicadas com grau de publicidade correspondente à sua relevância, seja mediante destaque no website, seja através de comunicação individualizada aos titulares dos dados.

Avelãs de Caminho, 20 de maio de 2022.

A Gerência

(Filipa Costa)

(Diogo Meira)